



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO nº 2213/2021

12/03/2021

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá Outras providências”.

Jose Luiz Virgínio dos Santos, prefeito do Município Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Andréia de Melo Oliveira

Suplente: Andréia Bosco Talamonte

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: João Aparecido Zanatto

Suplente: Grazieli Cristiani Jardim

Titular: Vilson Ebúrneo

Suplente: Daniele Pontes Ribeiro

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

Diretores de escola:

Titular: Paulo Roberto de Souza

Suplente: Daiane Fernandes Barbosa Adão

Professores

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 3 de 7



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



Titular: Edilena Aparecida de Oliveira

Suplente: Silvinha de Oliveira Pinto

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:

Titular: Viviani Marcolino Bordin

Suplente: Andreia Mendes da Rocha Camargo

Titular: Kelma de Paula Adriano

Suplente: Ana Carolina Carvalho Correa Keller

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá Presidente e Vice-Presidente eleitos entre os seus membros titulares, de acordo com o Decreto nº 901/2003 de 15 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O membro que deixa de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternativas no prazo de 01 (um) ano, será notificada a entidade representada para que apresente nova indicação de seus representantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não serão remuneradas sendo o seu exercício considerado serviço relevante à preservação da qualidade da Alimentação Escolar.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, entre outras, a aprovação do Plano de Trabalho Anual do fornecimento da merenda escolar nas escolas municipais e escola estadual, a fiscalização e controle da aplicação dos recursos da merenda escolar, a elaboração de seu regimento interno e o desempenho de atividades administrativas, de apoio técnico em conformidade com legislação referente à merenda escolar.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho., 12 de Março de 2021.


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 4 de 7



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.214/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI”

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal de Pardinho,
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de Pardinho, onde figurarão como titulares e suplentes por um período de dois anos, conforme Lei Municipal Nº 1.235/2015 de 21/09/2015.

Representantes do Poder Público:

I-Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

Suplente: Roberto de Oliveira

II- Representantes da Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Titular: Raquel Paes de Almeida

Suplente: Viviane Marcolino Bordin

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 5 de 7



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



III – Representantes da coordenadoria Municipal de Saúde

Titular: Solange Longas Nogueira

Suplente: Juliana Tascari Soares

IV- Representantes da Coordenadoria Municipal de Turismo

Titular: Ana Roseli Roder

Suplente: Gislene Aparecida Fonseca dos Santos

Representantes do Setor de Finanças

Titular: Zeli Ramos

Suplente: Natália Roder Vieira

Representantes da Sociedade Civil

I – Representante de Usuários do Grupo de Idosos do CRAS

Titular: Sueli Longas Nogueira

Suplente: Elisa de Andrade

II – Representante Casa do Idoso

Titular: José Roberto Tucci

Suplente: Maria Nerci dos Santos

III- Representante da Paróquia Divino Espírito Santo

Titular: Otavio de Pontes Ribeiro

Suplente: Edenei Sartori Rocha

IV - Representantes do Centro Espirita Irmã Zilda

Titular: Maria Feriozzi

Suplente: Maria Conceição Rocha

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 6 de 7



Prefeitura do Município de Pardinho

Representantes da Associação “Terra das Emoções”
de Moradores - AMCE

Titular: Nilza Aparecida de Campos

Suplente: Sueli Nunes de Souza



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Pardinho, 12 de Março de 2021.


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano III | Edição nº 345

Página 7 de 7

Comunicados



Prefeitura do Município de Pardinho "Terra das Emoções"



COMUNICADO

SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

O Município de Pardinho, diante da inclusão de todo o Estado de São Paulo na fase emergencial de enfrentamento à pandemia, conforme balanço divulgado em 11/03/2021 informa a seus Munícipes que o atendimento presencial estará suspenso entre os dias 15/03/2021 a 30/03/2021 ou enquanto pendurar esse estado.

Solicitações de informações se darão através do telefone (14) 3886-9200, ou pelo e-mail institucional prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Contamos com a colaboração de todos.

Pardinho, 12 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58